



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI Nº 113/95

De 06 de Setembro de 1995.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, em valor de até R\$. R\$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais), que se destinarão a fazer face às despesas decorrentes com a construção de uma Ponte de Concreto na Estrada Municipal TFR 390, sobre o Córrego do Peba, com 7,00 metros de vão por 5,00 metros de largura, neste Município.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos já repassados pelo Tesouro do Estado, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a fundo perdido.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
06 de Setembro de 1995.

Carlos Ap. M. Alves
Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti
Antenor Veratti